



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de placa informativa.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a confecção de placas informativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de informar a população sobre a origem dos recursos financeiros a serem investidos nas obras em execução.

O valor médio unitário utilizado foi baseado nos orçamentos em anexo.

4 – CRONOGRAMA:

As placas deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As placas deverão ser entregues e instaladas em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo para entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

Doc. 16/10



- A empresa contratada deverá instalar as placas quando solicitado;
- A contratada deverá refazer o serviço caso o mesmo não atenda a solicitação do Manual de Identificação Visual, quando solicitado.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Efetuar o pagamento ajustado.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| Item | Especificação do produto | Quantidade estimada | Unidade medida | Valor unitário máximo R\$ | Preço total R\$ |
|------|--|---------------------|----------------|---------------------------|-----------------|
| 1 | Confecção de placa com armação metálica, tubo 20x20, com lona impressa, arte definida pela contratante, medindo 1,60 x 0,80M, pés para fixação medindo no mínimo 2,00M de altura, incluindo serviço de instalação. | 50 | Unid | 269,33 | 13.466,50 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 13.466,50

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de Recursos Próprios.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela Secretaria de Planejamento.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Secretaria Municipal de Planejamento



- Elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 13/10/2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A/C: Gelson Corazza
 CLIENTE: Gelson Corazza

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| Item | Descrição | Qtd. | VI.Unit. R\$ | VI.Total R\$ |
|------|---|------|--------------|--------------|
| 1 | Placa com armação metálica, tubo 20x20, com lona impressa, medindo 1,60x0,80. Pés para fixação medindo 2 metros. Instalação no Local. | 1 | 260,00 | 260,00 |
| 2 | Adesivo com imagem Ônibus Transporte coletivo municipal, medindo 21,00x0,40. | 3 | 500,00 | 1.500,00 |
| 3 | Adesivo Perfurado Vidro Traseiro ônibus, medindo 1,87x0,80. | 3 | 100,00 | 300,00 |
| | | | | 0 |

Valor Total do Orçamento

R\$ 2.060,00

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2017

Atenciosamente,

Joares Melo dos Santos
 Sócio Diretor



Rua: Minas Gerais, 481 - Alvorada - CEP: 85.601-060 - Francisco Beltrão - PR
 CNPJ: 82.187.691/0001-49 - IE: 32.103.749-64



www.painecolor.com.br


painecolor@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

- Confeção de placa com armação metálica, tubo 20x20, com lona impressa, medindo 1,60 x 0,80 m. Pés para fixação medindo pelo menos 2 metros. Instalação por conta da contratante.

Valor Total: R\$ 300,00


Vinicius Hillesheim

Razão Social: VP Hillesheim Placas e Painéis
CNPJ: 24.164.903/0001-76

Validade do orçamento: 15 dias

Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2017



RUA ANTONINA, 1307 - NOSSA SENHORA APARECIDA - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - BRASIL
46 3523-4448

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Solicitamos orçamento para o seguinte produto/serviço

Confeção de placa com armação metálica, tubo 20x20, com lona impressa, medindo 1,60 x 0,80 m.
Pés para fixação medindo pelo menos 2 metros. Instalação por conta da do contratante.

www.chicattoimpressaodigital.com.br



*Agua sua
IDEIA
CIA Arte!*

Fone: (46)
99103-0530 **3524-6023**
99984-0994

Rua Pernambuco, 4437 - Industrial
chicatto@chicattoimpressaodigital.com.br

pés

158,00

90,00

248,00



OFÍCIO Nº 095/2017– PLANEJAMENTO

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 13.466,50

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.44.00 | 000 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1160 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | | 000 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3680 | 08.006 | 10.305.1001.2.037 | | 000 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 5790 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | | 000 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

| |
|---------------------------------|
| Recursos próprios do município. |
|---------------------------------|

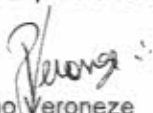


Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

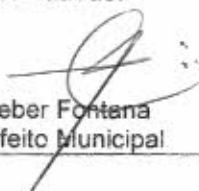
Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 31 de outubro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 095/2017 – PLANEJAMENTO,
autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada
para fornecimento e instalação de placas informativas.**

DATA: 31 de outubro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

000003



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|------------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 213/2017 |
| DATA DO PROCESSO: | 31/10/2017 |
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | R\$ 13.466,50 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|------------------------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.44.00 | 000 | 3.952,56 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 | 127.743,21 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 | 5.967,66 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 | 4.798,02 |
| 1160 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | | 000 | 8.809,15 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 | 14.366,53 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 | 88.710,20 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 | 175.623,72 |
| 3680 | 08.006 | 10.305.1001.2.037 | | 000 | 21.354,95 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 | 98.049,22 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 | 137.971,06 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 | 156.385,97 |
| 5790 | 12.002 | 18.541.1801.2-065 | | 000 | 5.240,61 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 | 5.240,61 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 | 21.407,74 |

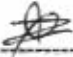
Obs: saldo orçamentário em: 27/10/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS



Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 433/2017

Termo de Referência

000011

Equipam.

Página 1

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | 433 | Contratação de Serviço | |
| | | Emtido em | 30/10/2017 |
| | | Quantidade de itens | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | 1659-4 | Número | 844/2017 |
| Nome | ANTONIO PEDRON | | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | 38 | Forma | 30 DIAS APOS A EMISS |
| Nome | Departamento de Planejamento Urbano | | |
| Órgão | | Prazo | |
| Nome | 11 Secretaria Municipal de Urbanismo | | 365 Dias |
| Entrega | | | |
| Local | | | |

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.

| Lote | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 001 PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 058839 | Placa com armação metálica, tubo 20x20 com lona impressa, arte definida pela contratante, medindo 1,60x0,80m, pés para fixação medindo no mínimo 2,00M de altura, incluindo serviço e instalação. | UN | 50,00 | 269,33 | 13.466,50 |
| | | | | TOTAL | 13.466,50 |
| | | | | TOTAL GERAL | 13.466,50 |



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

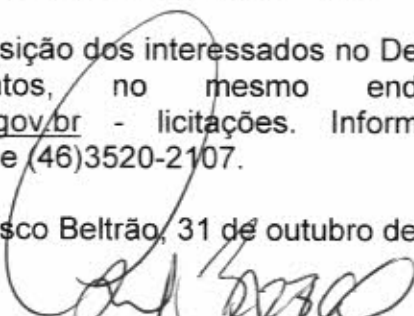
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 213/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 846/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando o **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de novembro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º 3.906 de 1.º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, pelo telefone n.º (46) 3520-2114.



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**



4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos fora dos envelopes:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 213/2017

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 213/2017

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VIII deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital



e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;



- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRORROGAÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de licitação **R\$ 13.466,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.44.00 | 000 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1160 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | | 000 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3680 | 08.006 | 10.305.1001.2.037 | | 000 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 5790 | 12.002 | 18.541.1801.2-065 | | 000 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |

16 - DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO



- 17.1 O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:**
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.**
- 18 – DAS PENALIDADES**
- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 19.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 19.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 19.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO III | Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO VII | Modelo de Minuta do Contrato |
| ANEXO VIII | Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município |



Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| LOTE 01 – PLACA - EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | | |
|---|--------|---|------------|---------|--------------------|------------------|
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor máximo R\$ |
| 1 | 58839 | Placa com armação metálica, tubo 20x20 com lona impressa, arte definida pela contratante, medindo 1,60x0,80m, pés para fixação medindo no mínimo 2,00M de altura, incluindo serviço e instalação. | 50 | UN | 269,33 | 13.466,50 |
| TOTAL LOTE 01 R\$ | | | | | | 13.466,50 |

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 13.466,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

2.1.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

2.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- 3.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

| SOLICITANTE | AUTORIZAÇÃO |
|--|--|
| Antonio Pedron Secretário Municipal de Planejamento | Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração |



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., n.º, C.N.P.J. n.º
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
213/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento e
instalação de placas informativas**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 213/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 213/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **213/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADA** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 213/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.44.00 | 000 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1160 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | | 000 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3680 | 08.006 | 10.305.1001.2.037 | | 000 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 5790 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | | 000 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados **no prazo máximo de 3 (três) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROJETOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A elaboração dos projetos deverá atender a Legislação Municipal vigente, de Código de Obras / Lei de Zoneamento/Plano Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja alterações ou correções em função de normas de órgão solicitante até aprovação do projeto, estas deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBSERVAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá atender aos encargos trabalhistas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

PARÁGRAFO OITAVO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 213/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 213/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NOVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **213/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas
ANEXO – VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta e salve em pasta específica.**

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta da licitação desejada**

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo



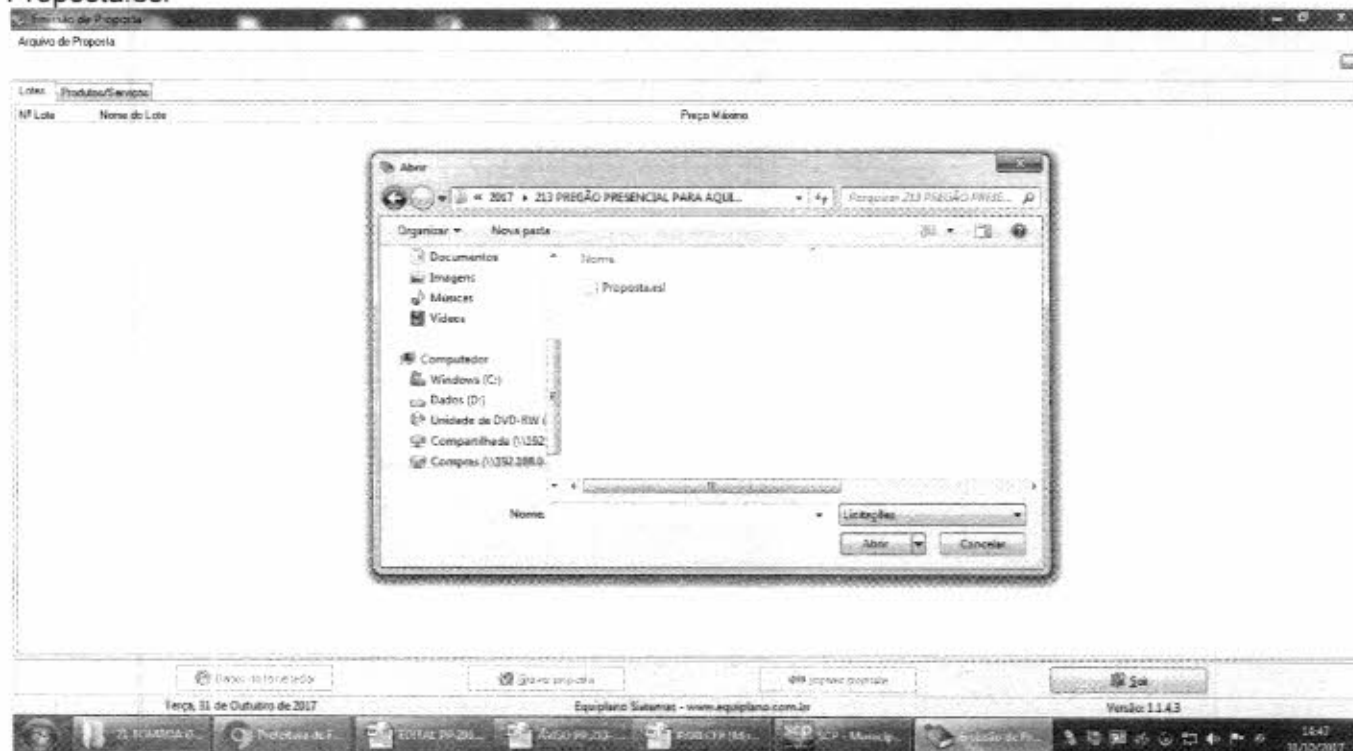
para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\213 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 50 PLACAS INFORMATIVAS\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000213 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Letas: Produtos/Serviços

Nº Item: Nome
001 Placa com emissão noturna, tubo 20x30 com lona

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/realização

* campos obrigatórios

Preço Total de Letas: 0,00

Terça, 31 de Outubro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\213 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 50 PLACAS INFORMATIVAS\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000213 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Letas: Produtos/Serviços

Nº Item: Nome
001 Placa com emissão noturna, tubo 20x30 com lona

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/realização

* campos obrigatórios

Preço Total de Letas: 0,00

Terça, 31 de Outubro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitação\2017\213 PREGÃO PRESENCIAL PARA ADIÇÃO DE 50 PLACAS INFORMATIVAS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000213 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|---|
| 001 | Placa com ativação retálica, tubo 20x20 com los |

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscricao Estadual: _____ Inscricao Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor: Gravar proposta Imprimir proposta Salvar

Tempo: 31 de Outubro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.1

23 TORQUEL Prefeitura de Francisco Beltrão 000 AL PP 0050 PP 2 SWRCEB... PCO SCP - Mue... 24:50 31/10/2017

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|--|---|---------------|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2017 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 213 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 846 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0200104122040220573390304400 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 13.466,50 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 31/10/2017 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 22/11/2017 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))

sanados todos os aspectos omissos indicados pelo Impugnante;

4. Adicionalmente, comunicamos que esta Municipalidade encaminhara formalmente Consulta ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, órgão responsável pela regulamentação das redes inteligentes de que trata o objeto da Concorrência Pública, a fim de que sejam sanados e esclarecidos aspectos conceituais do modelo adotado;

5. Isso posto, comunica-se que, a fim de que sejam ajustados aspectos formais de omissão editalícia indicados na Impugnação formulada por CONTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (Protocolo n.º 60.187, acostado ao Processo Administrativo), bem como que seja respondida a Consulta formulada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fica a data da Sessão Pública de Recolhimento de Envelopes da Concorrência n.º 001/2017 adiada "sine die".

6. A Comissão de Licitação tornará público, oportunamente, pelos meios e instrumentos legais, a republicação do Edital da Concorrência Pública n.º 001/2017, bem como a redesignação da data de realização da Sessão Pública.

Dois Vizinhos-PR, 1 de novembro de 2017.

Raul Camilo Jottom
Prefeito Municipal

105837/2017

Doutor Ulysses

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0029/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por OBJETO a aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado para coleta seletiva de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações do convênio de repasse celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Doutor Ulysses/PR, conforme especificações dos autos no Anexo I - Termo de Referência. Em favor da empresa **ELENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.862.831/0001-23**, no valor de **R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**. Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

102903/2017

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por OBJETO a aquisição de um caminhão basculante 6x4 traçado, 0 km com capacidade de transporte de 12 m³, conforme prevê o convênio firmado entre o SEAB e o Município de Doutor Ulysses/PR. Conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa **CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no CNPJ: **76.484181/0001-74**, no valor de **R\$ 263.800,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E DITOCENTOS REAIS)**. Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

102964/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0032/2017.

O MUNICÍPIO de Doutor Ulysses, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO (DIAS) |
|----------------|------------|-------------|--------------|
| MOTONIVELADORA | 01 | 525.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Doutor Ulysses, Paraná. **Brasil - Telefone: (041) 3664-1214 - E-mail licita.pmdou@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Doutor Ulysses/PR, 01 de novembro de 2017.

PREGOIEIRO
Luiz Otávio Moreira Fitz

105873/2017

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

Processo Administrativo n.º 108/2017 / Protocolo n.º 17.584/2017

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. **Data/Horário de Abertura:** 21 de Novembro de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 06 a 21 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Outubro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

105934/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 214/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.
Cidney Barbizo Filho
Pregoeiro

105659/2017

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 114/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: **CONTINUAÇÃO DA OBRA PROJETO PADRÃO FNDE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COMUNIDADE SANTO ANTONIO**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de novembro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, 01 de novembro de 2017.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

105575/2017

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, MATERIAS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE FROTA PARA: BARRACÃO PARA VEICULOS VANAS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOTRILHAS E AGRICOLAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS DIVERSOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Lists items for a contract ratification.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES MAQUINADAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO BELTRÃO
AVISO Nº 10/2017
EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:699D03BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 213/2017 **EXCLUSIVA PARA**
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76F50A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 214/2017 **EXCLUSIVA PARA**
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 14:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E8022EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
– ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R\$ 1.600,00 e 010 R\$ 1.600,00.

2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R\$ 86,85; 003 R\$ 1.680,00.

3 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME – CNPJ nº 05.021.932/0001-34. Nos itens 004 R\$ 119,00; 007 R\$ 198,00.

4 - ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 26.342.270/0001-74. Nos itens 002 R\$ 6.866,66; 005 R\$ 499,96 e 006 R\$ 766,66.

ITEM CANCELADO: 008.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 105.000,69 (cento e cinco mil sessenta e nove centavos)

Homologado a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED5A74C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
– ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R\$ 1.600,00 e 010 R\$ 1.600,00.

2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R\$ 86,85; 003 R\$ 1.680,00.